PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.212 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.939/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.408.037,77 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
577	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	90.000,00
590	01.16.02.15.4510024.1012.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.539,77
609	01.16.02.15.4510025.2052.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
1200	01.16.02.15.4510024.2050.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1256	01.16.02.15.4510024.1008.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
400	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
741	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.000,00
1171	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.498,00
716	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
		TOTAL.....	R$ 1.408.037,77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 169.498,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais), do Superávit Financeiro 2016- Tesouro no valor de R$ 398.539,77 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), do Superávit Financeiro 2016 - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 430.000,00, (quatrocentos e trinta mil reais) e no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
584	01.16.02.15.4510024.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00
396	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Redução + Recursos.....	**R$ 1.408.037,77**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 27 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 27 de novembro de 2017.